



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 90 - DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA:- Autoriza consignação em folha de pagamento de servidores em favor da Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a consignação em folha de pagamento de servidores desta Universidade, das importâncias relativas às amortizações de empréstimos contraídos pelos mesmos perante a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará, de conformidade com as especificações contidas nos Processos nº 00143, 00142 e 04158/72.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de maio de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário